



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 600ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 27/10/2021

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Fábio Campos Costa, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/501.037/11 – Paraíso Extração de Granitos Ltda. Me. Requerimento:** Licença Prévia a ser transformada em Licença Ambiental Integrada para extração de rocha ornamental granito, em jazida localizada nas coordenadas de referência UTM SIRGAS 2000 24K 203545E/7629632N, inserida na área conforme processo ANM 890.512/2006, no Município de Cambuci. **Decisão:** Processo retirado de pauta conforme considerações do Diretor da DILAM no exercício da presidência, tendo em vista que o Conselho Diretor do Inea em sua 552ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, realizada na presente data, aprovou a proposta de Resolução Inea que irá alterar os critérios de enquadramento do Grupo I - extração de minerais previsto nos anexos I e II da Norma Operacional (NOP-INEA-46.R-0) de enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental, aprovada pela Resolução Inea nº 233, de 16 de agosto de 2021. Tal alteração dos critérios modificará o enquadramento da atividade do presente requerimento. **2. E-07/202.853/02 – Auto Viação 1001 Ltda.. Requerimento:** Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para garageamento, manutenção mecânica e elétrica, lavagem e abastecimento de frota própria, em uma área de 14.556,5m², georreferenciada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 fuso 24 K 257640,69 m E 7591342,86 m N, no Município de Campos dos Goytacazes. **Decisão:** Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP) e Parecer Técnico de Licença Ambiental de Operação e Recuperação - LOR nº 001/2021. O Conselho Diretor determinou, ainda: (i) a inclusão da condicionante a seguir: “Não operar sem a devida Certidão de Zoneamento Municipal, ou documento equivalente, adequado à legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo”; e (ii) a alteração da redação da condicionante nº 4, para: “Requerer ao órgão ambiental municipal a renovação desta licença, com antecedência mínima de 120 dias do seu vencimento”. **3. EXT-PD/012.19538/2021 - Comércio de Pedras Irmãos Frauches Ltda.. Requerimento:** Licença Prévia e de Instalação a ser transformada em Licença de Instalação para extração de rocha ornamental gnaisse, em jazida localizada nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 23K 787446,14E / 7617767,21N, inserida na área conforme processo ANM 890.449/04, no Município de Santo Antônio de Pádua. **Decisão:** Processo retirado de pauta conforme

considerações do Diretor da DILAM no exercício da presidência, tendo em vista que o Conselho Diretor do Inea em sua 552ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, realizada na presente data, aprovou a proposta de Resolução Inea que irá alterar os critérios de enquadramento do Grupo I - extração de minerais previsto nos anexos I e II da Norma Operacional (NOP-INEA-46.R-0) de enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental, aprovada pela Resolução Inea nº 233, de 16 de agosto de 2021. Tal alteração dos critérios modificará o enquadramento da atividade do presente requerimento. **4. E-07/202.593/06 – Areal Porto Graúna Ltda.. Requerimento:** Convalidação da Licença de Operação (LO IN051208) por vício de competência, referente à extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 8,5 hectares, contida na poligonal do processo DNPM 890.812/14, com produção máxima mensal de 4.000m³ e uso de draga de 8, no Município de Paraty, e sua averbação para alterar o objeto visando à inclusão da poligonal de 37,4 hectares, segundo o Processo ANM 890.191/15, que passará para: *“extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em áreas de 8,5 hectares, contida na poligonal ANM 890.812/14, e de 37,4 hectares, contida na poligonal ANM 890.191/15, com produção máxima mensal de 4.000m³ e uso de draga de 8”*. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG) e Parecer Técnico de Averbação SUPBIG 13/21, o Conselho Diretor decidiu: (i) convalidar a LO IN051208, por vício de competência; (ii) aprovar averbação para alterar o objeto; e (iii) determinou a inclusão da condicionante a seguir: *“Não realizar supressão de vegetação sem autorização prévia do Inea, emitida via SINAFLO”*. **5. EXT-PD/011.4883/2020 – Technip Brasil - Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo Ltda.. Requerimento:** Licença de Instalação para novo galpão fabril, nova linha para processo de extrusão no galpão existente, novo galpão de matérias primas, novo galpão de almoxarifado e preparação de ferramentais para a produção, novo prédio administrativo, nova subestação (geradores de energia), expansão da área de testes, montagem e transferência e cais com nova rampa de carregamento, instalação de cestos para armazenamento de tubos híbridos, além de área para testes de tubos flexíveis com bancadas e base de apoio logístico para tubos flexíveis, no Município de São João da Barra. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico nº 3.141/2021. **6. E-07/002.02696/2018 – Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário. Requerimento:** Licença de Instalação para loteamento denominado *“Ybitu Acqua”*, em terreno não habitado com área 2.029.777,73m², composto por 13 (treze) ilhas e 13 (treze) pontes, com a construção de 90 quadras e total de 103 lotes, localizado no empreendimento Aretê Búzios, no Município de Armação dos Búzios. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 24/21. O Conselho Diretor determinou que após a emissão da licença, o processo deverá ser encaminhado à DIBAPE, para manifestação formal e conclusiva das unidades de conservação APA Pau Brasil e Parque Estadual da Costa do Sol. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Diretor Adjunto**, em 03/11/2021, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 04/11/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 04/11/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto**, em 04/11/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 04/11/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Campos Costa, Diretor**, em 04/11/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor**, em 04/11/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **24335651** e o código CRC **AA9712B5**.
